

**Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº 14.244, de 29 de  
novembro de 2006**

**I – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada  
Básica do Professor:**

Categoria	Gratificação de Regência
1	R\$ 125,00
2	R\$ 175,00
3	R\$ 225,00

**II – Profissionais de Educação docentes submetidos à  
Jornada Especial Ampliada:**

Categoria	Gratificação de Regência
1	R\$ 187,50
2	R\$ 262,50
3	R\$ 337,50

**III – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada  
Especial Integral e titulares de cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil:**

Categoria	Gratificação de Regência
1	R\$ 250,00
2	R\$ 350,00
3	R\$ 450,00